

CONTRATO Nº 039/2020
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DA
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA MIDAS
EMPREENDEMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE GAMELEIRA** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a. **VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, nomeada por meio da Ata da Sessão de Posse, datada em 01/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1.382.882 SSP/PE, CPF nº 105.049.664-72, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **MIDAS EMPREENDEMENTOS**, CNPJ Nº 19.355.594/0001-81, com sede à Rod PE 60, nº 17, KM 16, Sala B, Centro, Ipojuca – PE, CEP: 55590-000, Telefone (81) 3551 -1991, E-mail: midas.empresendimentos@hotmail.com, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) **Gildania Jamarri Pinto Barros**, brasileira, solteira, RG Nº 6.919.853 SDS-PE, CPF/MF Nº 064.211.244-45, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 006/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2020, Ata de Registro de Preços nº 009/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL OFICIO A4) DESTINADO À REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 17,10% (**dezessete vírgula dez por cento**), perfazendo o valor total de **R\$ 28.275,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo: 195

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	70	Caixa c/10 Resmas	Ecoquality	R\$145,00	R\$10.150,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	35	Caixa c/10 Resmas	Ecoquality	R\$145,00	R\$5.075,00

SECRETARIA DA FAZENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	30	Caixa c/10 Resmas	Ecoquality	R\$145,00	R\$4.350,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	20	Caixa c/10 Resmas	Ecoquality	R\$145,00	R\$2.900,00

GABINETE DA PREFEITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO – Branco alcalino, Caixa com 10 pacotes de 500 fls, Formato A4: 210 x 297 mm, Gramatura: 75mg/m.	30	Caixa c/10 Resmas	Ecoquality	R\$145,00	R\$4.350,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 039/2020 e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 23 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE
CNPJ nº 11.343.902/0001-47
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita
P/ Contratante

MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ nº 19.355.594/0001-81
GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS
Representante legal
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

